



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PR/DG/SJD/COPAD/SEATA

ATA DA 7^a SESSÃO PLENÁRIO VIRTUAL

REALIZADA DE 08 A 12 DE MAIO DE 2023

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Juiz José Luiz Oliveira de Almeida, Presidente deste Tribunal, e na composição dos Senhores Juízes Eleitorais José Gonçalo de Sousa Filho, Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo, André Bogéa Pereira Santos e Angelo Antonio Alencar dos Santos; e Senhoras Juízas Eleitorais Anna Graziella Santana Neiva Costa e Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos, com a participação do Procurador Regional Eleitoral, Dr. Hilton Araujo de Melo, foram julgados em Sessão Ordinária por meio eletrônico, com início às oito horas do dia oito de maio de dois mil e vinte e três e encerramento às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia doze de maio de dois mil e vinte e três, os processos abaixo relacionados:

01. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL – REL N° 0600658-29.2020.6.10.0020

Procedência: Viana – 20^a Zona Eleitoral

Embargante: Magrado Aroucha Barros

Advogados: Drs. Flávio Vinícius de Araújo Costa – OAB/MA 9.023, Danilo Mohana Pinheiro Carvalho Lima – OAB/MA 9.022, Vanilse Silva Santos – OAB/MA 18.581

Embargado: Ministério Público Eleitoral (Promotoria da 20^a Zona Eleitoral de Viana)

Relator: Juiz José Luiz Oliveira de Almeida

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, acolheram-nos, para sanar a omissão verificada no acórdão, sem emprestar-lhes efeitos infringentes, nos termos do voto do Juiz Relator.

02. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE N° 0602408-58.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Requerente: Maria das Graças Rodrigues Cardial

Advogados: Drs. João Luiz Gomes – OAB/MA 7.833, Suzane Maciel Gonçalves – OAB/MA 18.538, Victor Guilherme Lopes Fontenelle – OAB/MA 17.303

Relator: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal julgaram as contas como não prestadas, determinando o recolhimento de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) ao Tesouro Nacional, nos termos do voto do Juiz Relator.

03. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – PC-PP N° 0600119-60.2019.6.10.0000

Procedência: São Luís

Embargante: Diretório Regional do Patriota – Antigo PEN

Advogados: Drs. Viviane Silva Cutrim – OAB/MA 9.301, Marcelo Augusto Melo Rosa de Sousa – OAB/SP 113.180

1º Interessado: Guilherme Pádua Lauande

Advogado: Dr. Guilherme Pádua Lauande – OAB/MA 9.806

2ºs Interessados: Tiago Bruno Ferreira Câmara, Severino José Coelho Neto

Advogados: Drs. Raphael Coelho Lessa OAB/MA 10.915, Ronaldo Henrique Santos Ribeiro – OAB/MA 7.402

Relator: Juiz André Boga Pereira Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto do Juiz Relator. A Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos declarou-se impedida.

04. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL – REL N° 0600864-18.2020.6.10.0093

Procedência: Paço do Lumiar – 93ª Zona Eleitoral

Embargante: Maise Marreiros Ferreira

Advogados: Drs. Tamires Cristina Moreira Ribeiro – OAB/MA 18.990, Mariana de Almeida Mesquita – OAB/MA 13.758, Leverriher Alencar de Oliveira Junior – OAB/MA 7.782, Janilson Soares Lima – OAB/MA 16.248, Frederico Ferreira Cruz – OAB/MA 19.509, Egberto Magno dos Santos de Jesus – OAB/MA 16.855, Celerino Baptista Serra Santos – OAB/MA 22.157, Bruno de Almeida Meneses – OAB/MA 18.178, Antonio Gonçalves de Sousa – OAB/MA 21.759

Relator: Juiz André Boga Pereira Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, acolheram-nos, para fins de correção de erro material no que concerne ao valor a ser recolhido ao Tesouro Nacional, que é de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) nos termos do voto do Juiz Relator.

05. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA REPRESENTAÇÃO - RP N° 0602782-74.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Embargante: Fernando Salim Braide

Advogados: Drs. Fernando César Vilhena Moreira Lima Junior – OAB/MA 14.169, Márcio Endles Lima Vale – OAB/MA 6.430

Embargado: Ministério Público Eleitoral - Procuradoria Regional Eleitoral do Maranhão

Relator: Juiz André Boga Pereira Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto do Juiz Relator.

06. RECURSO ELEITORAL – REL N° 0600085-66.2021.6.10.0016

Procedência: Itapecuru Mirim – 16ª Zona Eleitoral

Recorrentes: Comissão Provisória Municipal do Partido Comunista do Brasil – PC do B, Antonio Lages Barbosa, Ricardo Lauande Fonseca Lages Barbosa

Advogado: Dr. Egberto Magno dos Santos de Jesus – OAB/MA 16.855

Relator: Juiz André Boga Pereira Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

07. INQUÉRITO POLICIAL - IP N° 0600002-30.2023.6.10.0000

Procedência: Peritoró

Autor: SR/PF/MA – Polícia Federal do Maranhão

Investigado: Rafael Lima Oliveira

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal declinaram a competência em favor da 68ª Zona Eleitoral de Coroatá, nos termos do voto do Juiz Relator.

08. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – PC-PP Nº 0600423-54.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Requerente: Diretório Estadual do PMN - Partido da Mobilização Nacional

Advogado: Dr. Fernando César Vilhena Moreira Lima Júnior – OAB/MA 14.169

1º Interessado: Fernando Salim Braide

Advogado: Dr. Fernando César Vilhena Moreira Lima Júnior – OAB/MA 14.169

2º Interessado: Flaviomar Medeiros de Matos

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal julgaram as contas como não prestadas, nos termos do voto do Juiz Relator.

09. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE 0601875-02.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Requerente: Bruna Everton de Moraes Rego Saraiva Leão

Advogado: Dr. Daniel Barbosa da Silva Guimaraes – OAB/PE 55.171

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, nos termos do voto do Juiz Relator.

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – PCE Nº 0602280-38.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Requerente: Hildo Augusto da Rocha Neto

Advogada: Dra. Viviane Silva Cutrim – OAB/MA 9.301

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, determinando a devolução de R\$ 77.750,00 (setenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais) ao Tesouro Nacional, nos termos do voto do Juiz Relator.

11. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602495-14.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Requerente: Herlane José Santos Ribeiro

Advogado: Dr. Afonso Natan Sodre Siqueira – OAB/MA 15.704

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, nos termos do voto do Juiz Relator.

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – PCE Nº 0602552-32.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Requerente: Alan Douglas de Oliveira

Advogada: Dra. Viviane Silva Cutrim – OAB/MA 9.301

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e parcialmente de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional de R\$ 42,64 (quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), de recursos de origem não identificada; e R\$ 19.666,00 (dezenove mil, seiscentos e sessenta e seis reais), de recursos do FEFC, nos termos do voto do Juiz Relator.

13. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – PCE Nº 0602821-71.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Requerente: Jorim Wanderley Ithamar

Advogado: Dr. Emmanoel Assunção Ericeira – OAB/MA 13.179

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, nos termos do voto do Juiz Relator.

14. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – PCE Nº 0602840-77.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Requerente: Elaine Cristina Marques Cortez

Advogados: Drs. Jarmisson Gonçalves de Lima – OAB/DF 16.435, Renato Ribeiro Brandão – OAB/GO 32.117, Bruno Gonçalves da Silva – OAB/DF 64.721, Ismael Ambrózio da Silva – OAB/DF 66.274, Adelmo Felix Caetano – OAB/DF 59.089, Bruno Aurélio Rodrigues da Silva Pena – OAB/GO 33.670, Paulo Henrique Gonçalves da Costa Santos – OAB/DF 61.528

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, nos termos do voto do Juiz Relator.

15. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602868-45.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Requerente: Simone da Silva Araujo

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal julgaram as contas como não prestadas, nos termos do voto do Juiz Relator.

16. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602893-58.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Requerente: Jairomar Carvalho Lopes

Advogados: Drs. Marlon Jacinto Reis – OAB/MA 4.285, Rafael Martins Estorilho – OAB/DF 47.624, Ana Letícia Nepomuceno Leda – OAB/MA 11.377, Frederico Nepomuceno Leda – OAB/MA 17.693, Hidalgo José Nepomuceno Leda – OAB/MA 12.802, Matheus Sales de Oliveira Lopes – OAB/TO 9.737, Bruna Santos Andrade – OAB/DF 67.147, Clarice Silva Abreu – OAB/DF 54.330, Carlos Eduardo Silva Rodrigues – OAB/MA 23.392, Armando Ribeiro Sousa – OAB/MA 7.003

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal julgaram as contas como não prestadas, nos termos do voto do Juiz Relator.

17. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - PC-PP Nº 0600335-84.2020.6.10.0000

Procedência: São Luís

1º Embargante: Diretório Regional do PTB - Partido Trabalhista Brasileiro

Advogados: Drs. Thibério Henrique Lima Cordeiro – OAB/MA 8.738, Wellington Ferreira de Amurim – OAB/MA 14.007, Marco Antonio Brito Castro – OAB/MA 6.840

2ºs Embargantes: Jordão Reis Carneiro dos Santos, Pedro Lucas Andrade Fernandes Ribeiro

Advogados: Drs. Thibério Henrique Lima Cordeiro – OAB/MA 8.738, Marco Antonio Brito Castro – OAB/MA 6.840

Interessados: Ricardo Jorge Fernandes Ribeiro, Pedro Fernandes Ribeiro

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto da Juíza Relatora.

18. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL - REL N° 0601170-84.2020.6.10.0093

Procedência: Paço do Lumiar – 93ª Zona Eleitoral

Embargante: Ministério Público Eleitoral – Procuradoria Regional Eleitoral do Maranhão

Embargado: Waldemar Ribeiro Bottentuit Neto

Advogados: Drs. Carlos Augusto Barbosa Conceição – OAB/MA 13.874, Cibele Trovão Campos – OAB/MA 7.827, Frederico de Abreu Silva Campos – OAB/MA 12.425

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto da Juíza Relatora.

Para constar, eu, Mário Lobão Carvalho, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA**, Presidente, em 22/05/2023, às 19:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO**, Corregedor Regional Eleitoral, em 22/05/2023, às 19:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA**, Juiz Membro do TRE-MA, em 23/05/2023, às 08:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ BOGÉA PEREIRA SANTOS**, Juiz Membro do TRE-MA, em 23/05/2023, às 15:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO LOBÃO CARVALHO**, Diretor Geral, em 29/05/2023, às 14:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LINO OSVALDO SERRA SOUSA SEGUNDO**, Juiz Membro do TRE-MA, em 29/05/2023, às 18:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos, Juiz Membro do TRE-MA**, em 29/05/2023, às 18:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO ANTONIO ALENCAR DOS SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 29/05/2023, às 19:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HILTON ARAÚJO DE MELO, PROCURADOR ELEITORAL**, em 05/06/2023, às 15:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1867197** e o código CRC **DB1645C1**.

0005605-21.2023.6.27.8000 | 1867197v2